

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 8, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O MINISTRO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-nº 2.081/2005-1, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sr.^a ERNESINA DURÃES NERY ARAÚJO, viúva do ex-servidor inativo deste Tribunal EDILSON TEIXEIRA ARAÚJO, a contar de 11/1/2005, data do óbito, com fundamento nos arts. 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL